

TERMO ADITIVO N.º 65, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

Primeiro aditamento ao Contrato nº 38/2025, celebrado em 10/04/25, com Metah Ltda, que tem por objeto o fornecimento de uniformes escolares, vinculado ao Pr. 18/2025 – RPOO nº 05/2025. Aumento de valor por acréscimo de quantitativo. Requerente: SMECD.

As partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS**, com sede na Rua Rubert, nº 900, inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86, neste ato representado pelo seu **PREFEITO, PAULO CEZAR MARANGON**, portador do CPF nº 452.693.600-63, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado à Rua Pompeo de Matos, nº 594, nesta Cidade, de outro lado, **METAH LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.723.564/0001-95, com endereço na Rua Pedro Pandin, nº 229, Bairro Distrito Industrial Waldemar De Oliveira Verdi, no município de São José do rio Preto/SP, CEP 15.035-490, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ VANDERLEI VITERI**, portador(a) da cédula de identidade nº 12.404.573, órgão emissor SSP/SP e inscrito(a) no CPF sob nº 062.303.118-36, devidamente representados no referido instrumento de Contrato, sujeitando-se às normas da Lei nº 14.133/2021, convencionam o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO

Fornecimento de uniformes escolares para os estudantes das escolas da rede municipal de ensino, conforme especifica.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

Aumento de valor por acréscimo de quantitativo ao Contrato nº 38/2025, com vistas à aquisição de uniformes escolares, para o ano letivo de 2026, conforme quantitativos/especificações constantes da planilha a seguir:



Item	Quantidade Inicialmente contratada	Unid.	Descrição do objeto	Valor Unit. R\$	Valor total, R\$	Quantidade acrescida	Valor acrescido, R\$
01	570	Un	Camiseta Escolar com manga	27,25	15.532,50	142	3.869,50
02	570	Un	Camiseta Escolar com manga longa	27,50	15.675,00	142	3.869,50
03	570	Un	Short/Short saia	35,00	19.950,00	142	4.970,00
04	570	Un	Jaqueta Escolar Inverno	75,00	42.750,00	142	10.650,00
05	570	Un	Calça Escolar Inverno	49,00	27.930,00	142	6.958,00
				Total geral	R\$ 121.837,50		R\$ 30.317,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUANTIDADE E VALOR DO ACRÉSCIMO

3.1. O valor total do acréscimo é de R\$ **30.317,00** (trinta mil trezentos e dezessete reais), cuja composição está devidamente especificada na planilha da cláusula anterior, e será pago na forma prevista no contrato em vigor.

3.2. Tal acréscimo corresponde a 24,88% do valor inicial atualizado do contrato.

3.3. Com o presente acréscimo de quantitativo, o valor total do Contrato n.º 58/2025, que era de R\$ 121.837,50 passa a ser de R\$ 152.154,50 (cento e cinquenta e dois mil cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo Aditivo se inicia na data de sua assinatura, perdurando até o dia 09 de abril de 2026.



CLÁUSULA QUINTA – DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E PREVISÃO NO PPA

5.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Termo Aditivo ocorrerão à conta do Orçamento Municipal, conforme dotações reduzidas adiante especificadas:

13308 – Manutenção do Ensino Fundamental

14616 – Manutenção da Educação Infantil - Creche

15092 – Manutenção das Atividades de Educação Infantil – pré-Escola

15709 – Manutenção da Atividades de Educação Especial

CLAUSULA SEXTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

6.1. Conforme aduz a Secretaria Requisitante, por meio do Memorando Interno SMECD nº 240/2025, o aumento de valor ao Contrato nº 38/2025, celebrado entre este Município e Metah Ltda, que tem por objeto o fornecimento de uniformes escolares, se justifica pela necessidade de fornecimento de uniformes para os alunos do ano letivo 2026, uma vez que a ampliação do quantitativo inicialmente contratado se justifica pela importância de se manter uma reserva de uniformes, de modo a assegurar condições de atendimento às novas matrículas que venham a ocorrer no próximo ano, permitindo, assim, a reposição imediata, de forma a oportunizar o uso adequado do uniforme como parte padrão da institucional da educação municipal.

6.2. Obedecendo aos Princípios do Interesse Público e da Economicidade, a Administração promove a alteração do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento do acréscimo de valor por aumento de quantitativo, a vantagem será da Administração Pública, uma vez que realizar novo processo para a aquisição dos uniformes, demandaria trabalho, tempo e maior dispêndio ao erário.

6.3. Constata-se, ainda, que existe dotação orçamentária para a despesa, conforme previsto na cláusula quinta.

6.4. A alteração se dá de forma unilateral, com previsão legal na alínea b, inc. I, art. 124 e art. 125, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.5. Vincula-se ao presente Termo Aditivo, independente de transcrição, o Memorando SMECD nº 249/2025.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato originário permanecem inalteradas, sendo ratificadas em vigência e eficácia neste ato pelas partes contratantes em todos



os seus termos, conforme contrato originário, que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.

7.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 14.133/21 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

Analisei e aprovo integralmente e sem ressalvas, o Termo Aditivo nº 65/2025, primeiro aditamento ao Contrato nº 38/2025, celebrado entre este Município e Metah Ltda.

Em ____ / ____ / ____

Vinícius do Couto Freese
Assessor Jurídico – OBB/RS nº 108.623

Fortaleza dos Valo/RS, 04 de novembro de 2025.

Paulo Cezar Marangon, Prefeito Municipal,

Contratante.

Metah Ltda,

Contratada.

